



QUADRIÉNIO 2021-2025
ATA AVULSA N.º 61

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, António Augusto Cardoso Ribeiro, Maria da Luz Rio Costa, José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Associação Académica da UTAD – NIPC - 502081430	Semana Académica 2024	350
Associação Regional de Ciclismo de Vila Real – NIPC - 502370246	Encontro Inter-Regional de Escolas de Ciclismo (BTT)	350

Ponto 1.2 – APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE IMOBILIZADO RELATIVO AO ANO DE 2023 – Presente à reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, proposta (em anexo) relativo ao Inventário nos termos previstos na alínea e) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Depois de devidamente analisada, a mesma foi aprovada por unanimidade. Submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Ponto 1.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2023 – Presente à reunião, conjunto de documentos (conforme índice em anexo) relativo à prestação de contas referente ao ano de 2023 nos termos previstos na alínea e) do número 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Depois de devidamente analisados os mesmos foram aprovados por unanimidade. -----
Submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 1.4 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2024 – Presente à reunião, conjunto de documentos relativos à primeira revisão/alteração modificativa do orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano de 2024 nos termos previstos na alínea a) do número 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Depois de explicitados, pelo Vogal com funções de Tesoureiro, os fundamentos desta revisão, a mesma foi aprovada por unanimidade. Submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 1.5 – PROPOSTA DE ADESÃO DA FREGUESIA DE VILA REAL AO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “DOURIIS” – Presente à reunião documentação e proposta de adesão da Freguesia ao Projeto acima referenciado que irá ser objeto de candidatura a Centro para Empreendedorismo de Impacto. Depois de analisado foi deliberado por unanimidade, nos termos da alínea t) do nº1 do ponto 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, aderir enquanto investidor social a este Projeto/Candidatura no âmbito do Norte 2030. Submeter, supletivamente, a aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j) do ponto 1 do art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 2 – Outros Assuntos: -----

Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

(Francisco José Ferreira da Rocha)

(António Augusto Cardoso Ribeiro)



(Maria da Luz Rio Costa)

(José Guedes Silva)

(Isabel Margarida Sanches Fernandes)